



**EDITAL N.º 063 /2021 – PROESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCIFA)

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCIFA será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 O PPGCIFA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:

1.1.1.1 Área de concentração - Ciências Florestais e Ambientais;

1.1.1.2 Linha 1 - Conservação da Natureza;

1.1.1.3 Linha 2 - Silvicultura de Florestas Tropicais;

1.1.1.4 Linha 3 - Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais;

1.2 A lista dos docentes disponíveis para orientação no curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br). A lista de disponibilidade atual de orientação encontra-se no anexo V.

1.3 Informações sobre o PPGCIFA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcifa.ufa.edu.br](http://www.ppgcifa.ufa.edu.br);

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCIFA;

1.5 O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;

1.6 Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente, na área de ciências Biológicas, Agrárias I e Engenharias. Somente para inscrição poderão ser aceitos ata de formatura ou declaração de conclusão de curso ou declaração de finalista emitida pela coordenação do curso;

1.7 Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme item 9 deste edital;

1.8 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;

1.9 O candidato, aprovado e classificado até o limite de vagas especificado no Item 2.1, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;



1.10 Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.11 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;

1.12 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCIFA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.13 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais;

1.14 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIFA em conformidade com a legislação à época;

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 07 (sete) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.2 O número de vagas não necessariamente corresponde ao número de bolsas destinadas ao programa.

2.3 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 03/01/2022 a 17/01/2022 até às 23h59min;

3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line obtido no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br);

3.3 É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br), todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (PDF: Portable Document Format):

3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.3.2 Cópia de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente ou declaração de possível finalista emitida pela coordenação do curso conforme item 1.7;

3.3.3 Projeto de Pesquisa conforme as orientações constantes no Anexo IV deste Edital;

3.4 No ato da inscrição NÃO serão cobrados o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados na etapa eliminatória deste Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas; Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais; Número de Referência: 501.01.003;

Competência: 01/2022;

Vencimento: 17/01/2022;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.6 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.7 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

3.8 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.9 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito Cad Único, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIFA;



3.10 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com documentação probatória, exclusivamente para o email: [secretariappgcifa@ufam.edu.br](mailto:secretariappgcifa@ufam.edu.br), no período de 03/01/2022 a 07/01/2022 até às 23h59min;

3.11 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

3.13 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br) em 12/01/2022;

3.15 O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.16 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPGCIFA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de serviços de internet.

3.17 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.18 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.19 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgcifa.ufam.edu.br> no dia 19/01/2022.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

I Etapa – Análise e Arguição do projeto de pesquisa, e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de vídeoconferência web, com peso 01 e notas de 0 a 10, dividida em duas notas: 0 a 6 para Nota da Análise e Arguição do projeto de pesquisa e de 0 a 4 para entrevista). A nota final desta etapa deverá ser obtida pela soma das duas notas. O(a) candidato(a) com nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado. Além disso, o(a) candidato(a) que não participar desta etapa estará automaticamente eliminado do certame;



II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);

Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo. Fica isenta de responsabilidade a comissão de avaliação e, conseqüentemente, a instituição, de eventuais problemas de conexão de internet que por ventura possa vir a ter o(a) candidato(a).

## 5. FASE ELIMINATÓRIA DO EXAME DE SELEÇÃO

I Etapa – Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista (ELIMINATÓRIA)

Data e horário: Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista serão realizadas nos dias 31/01, 01 e 02/02, a partir das 8h30min, horário de Manaus, em agenda divulgada previamente para cada candidato no e-mail informado no ato da inscrição;

Local: ocorrerá via web, por meio de Transmissão de videoconferência através de link enviado ao candidato por e-mail;

5.1 Esta fase será gravada (áudio e vídeo)

5.2 A apresentação e arguição do projeto terá um tempo total de trinta (30) minutos. O candidato deverá apresentar o projeto em no mínimo dez minutos e máximo de quinze, da forma que julgar mais adequada, por videoconferência. O tempo restante será utilizado pela comissão avaliadora para realizar suas ponderações. A avaliação desta etapa será baseada tanto no projeto escrito quanto na defesa e arguição do mesmo, obedecidos os seguintes critérios e pontuação:

| <b>Crítérios de Avaliação da apresentação e projeto escrito</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| 1.Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa escolhida e orientação no Programa | 1,5                     |
| 2.Capacidades metodológica e domínio teórico  | 1                       |
| 3. Disposição lógica do raciocínio e coerência argumentativa.   | 1                       |
| 4. Concisão conceitual e relevância   | 1                       |
| 5. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.   | 1,5                     |

5.3 A entrevista terá duração máxima de vinte (20) minutos e consistirá nas expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional e o inter-relacionamento destas com as linhas de pesquisas do Programa. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro), na avaliação da entrevista, segundo os critérios dispostos abaixo:



| <b>Critérios de Avaliação</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| 1. Compromisso de Tempo e disponibilidade para realização do curso  | 1                       |
| 2. Entendimento e comprometimento com a Proposta do PPGCIFA e suas linhas de pesquisa   | 1                       |
| 3. Compromisso acadêmico e científico e interesse em publicações em Periódicos acadêmicos                                     | 1                       |
| 4. Momento e perspectivas pessoais e profissionais adequados aos interesses acadêmicos e planejamento estratégico do programa | 1                       |

5.4 A proposta do projeto não importará em obrigatoriedade de sua execução, em caso de aprovação do candidato, cabendo ao orientador ajustar ou redefinir o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo discente durante o curso de mestrado;

5.5 A divulgação do resultado da Fase I - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista ocorrerá até o dia 08/02/2021 na página do programa em <http://www.ppgcifa.ufam.edu.br>.

5.6 Será atribuída nota ZERO aos candidatos que apresentarem projetos de pesquisa com qualquer ocorrência que implique em ilicitude com relação à propriedade intelectual e/ou plágio.

## **6. FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME DE SELEÇÃO**

6.1 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória descrita no item 5 poderão participar desta fase:

### **II Etapa – Prova de Títulos**

No período de 14/02/2022 a 16/02/2022, os(as) candidatos(as) aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo 2, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas para o email da Secretaria do PPGCIFA: [secretariappgcifa@ufam.edu.br](mailto:secretariappgcifa@ufam.edu.br);

6.2 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

6.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo 2 e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos – desde jun/2016. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

6.4 A nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pelo currículo de maior pontuação (calculada a partir da NAC, Nota da análise de Curriculum, conforme anexo 2) que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;



6.5 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia 21/02/2022 no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.);

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(NPAAE + 2 * NPT)}{3}$$

Onde:

NPAAE = Nota da fase de Análise, Arguição e Entrevista;

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

7.2.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final –NF;

7.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final-NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.3.1 Com maior Nota Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista;

7.3.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;

7.3.3 Mais idoso;

7.4 O número de aprovados poderá ser superior ou inferior ao número de vagas, devendo os candidatos aprovados acima do número de vagas constituir lista de espera conforme item 1.10;

7.5 A divulgação da classificação final - Resultado Preliminar será feita no dia 24/02/2022, na página do programa em [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;



8.4 O processo do recurso deverá ser enviado por email Secretaria do PPGCIFA: secretariappgcifa@ufam.edu.br;

8.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado, podendo ser solicitado pelo e-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br;

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.8 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

## **9. DAS MATRÍCULAS**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a entrega de documentos para a matrícula no respectivo curso no período de 07/03/2022 até 11/03/2022, pelo endereço eletrônico secretariappgcifa@ufam.edu.br, com o envio dos seguintes documentos (em PDF único) e por único email:

9.1.1 Formulário de matrícula preenchido e assinado;

9.1.2 Uma Foto 3x4;

9.1.3 Cópia digital da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.1.4 Cópia digital do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

9.1.5 Cópia digital do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.1.6 Cópia digital do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

9.1.7 Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

9.2 Fica a critério do PPGCIFA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá efetuar matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção e deverá ser chamado candidato na ordem da lista de espera.

9.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observado o disposto no item 1.9.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIFA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



10.2 O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 24 meses a contar do início do curso;

10.3 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIFA: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme item 7.1, os candidatos melhores classificados no processo de seleção;

10.4 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:

10.4.1 Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pts. se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pts. se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pts.; Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – First certificate in English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA); IELTS (International English Language Testing System) - Band 6 (Competent user).

10.4.2 O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

10.4.3 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;

10.4.4 Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Banca de Avaliação;

10.5 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.6 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.7 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

10.8 Conforme a Portaria Nº 0828/2016, ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias da gravação de áudio e/ou vídeo da Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista requerido



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



as por concorrentes poderão ser concedidas, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º12.527/2011 e no Decreto N.º7.724/12;

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria da UFAM.

Manaus, 1 de dezembro 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
  
Pró-Reitor em Exercício PROPESP  
**Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

| LINHA 1 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA                    |       |
|--|-------|
| Docente  | Vagas |
| André Luiz Alencar de Mendonça                       | 1     |
| Santiago Linório F.Ramos                             | 1     |
| Rogério Fonseca                                      | 2     |
| Veridiana Vizoni Scudeller                           | 1     |
| Juliana Schietti de Almeida                          | 1     |
| Joberto Veloso de Freitas                            | 1     |
| LINHA 2 - SILVICULTURA DE FLORESTAS TROPICAIS        |       |
| Docente  | Vagas |
| Angela Maria da Silva Mendes                         | 2     |
| José Zilton Lopes Santos                             | 1     |
| Manuel de Jesus V. Lima Junior                       | 1     |
| Maria Teresa Gomes Lopes                             | 1     |
| Marciel José Ferreira                                | 1     |
| LINHA 3 - MANEJO E TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS |       |
| Manejo Florestal                                     |       |
| Docente  | Vagas |
| Claudete Catanhede do Nascimento                     | 1     |
| Tecnologia de Recursos Florestais                    |       |
| Docente  | Vagas |
| Nabor da Silveira Pio                                | 1     |



## ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco (5) anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise curricular):

$$NAC = 5 + (5 \times \text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO}) * 100$$

| DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| 1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pts.)   |           |
| 1.1 Especialização Lato Sensu<br>Ciências Florestais e Ambientais : (20 pts. / Área Afim : 10 pts.)  |           |
| 1.2 Estágio, extensão e monitoria na área e formação: 2 pts./semestre  |           |
| 1.3 Cursos extracurriculares na área de Ciências Florestais e Ambientais: 1 ponto/curso (mínimo 6 horas duração)   |           |
| 1.4. Docência em nível superior : 5 pts./semestre/disciplina   |           |
| 1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pts./ano  |           |
| 1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pts./ano  |           |
| 2. Publicações   |           |
| 2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo 20 pts.):<br>Oral (ponto/trabalho) Nacional: 3 pts. / Oral (ponto/trabalho) Internacional : 4<br>Pôster (ponto/trabalho) Nacional : 2 pts. / Pôster (ponto/trabalho) Internacional: 3 pts.        |           |
| 2.2. Resumos publicados em anais de congressos: (máximo 20 pts.): Completo Nacional: 5 pts. / Completo Internacional : 6 pts. Expandido Nacional : 3 pts. / Expandido Internacional: 4 pts. Curto Nacional: 2 pts. / Curto Internacional: 3 pts. |           |
| 2.3. Artigo científico publicado ou aceito: Qualis A (ponto/trabalho) : 25 pts. / Qualis B1 e B2 (ponto/trabalho) : 15 pts./Qualis B3 a B5 ( ponto/trabalho): 10 pts. / Qualis C (ponto/trabalho): 3 pts.  |           |
| 2.4. Artigo científico submetido para publicação em fase de revisão : 5 pts./publicação  |           |
| 2.5. Livro na área de Ciências Florestais e Ambientais: 10 pts./publicação   |           |
| 2.6. Capítulo de livro na área de Ciências Florestais e Ambientais : 5 pts.  |           |



### ANEXO III - CALENDÁRIO DO EDITAL

| ETAPAS   | DATA                                     | LOCAL  |
|--|--|--|
| Lançamento do Edital   | 30/11/2021                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| Período de Inscrição e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico, <a href="#">Clique aqui</a>     | 03/01/2022 a 17/01/2022 até às 23h59min  | Preencher o Formulário Online e enviar os documentos exigidos por e-mail, Formulário da Inscrição disponível no website do programa e site da propesp. |
| Período para solicitação de isenção do pagamento de inscrição  | 03/01/2022 a 07/01/2022 até às 23h59min  | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Divulgação do Resultado de Isenção do pagamento de inscrição   | 12/01/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições  | 19/01/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições                                  | 20/01/2022 a 21/01/2022 até às 23h59min  | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Divulgação da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)                     | 24/01/2022 até às 23h59min               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| I Etapa: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista, a partir de 8h30min (Horário de Manaus) | 31/01, 01/02 e 02/02/2022                | O Link será enviado aos candidatos   |
| Divulgação do Resultado Preliminar da I Etapa  | 08/02/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recurso por escrito sobre o resultado preliminar da I Etapa                              | 09/02/2022 a 10/02/2022 até às 23h59min  | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Lista Definitiva dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)                    | 11/02/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a>   |
| Envio dos documentos comprobatórios para a II Etapa (ver anexo)  | 14/02/2022 a 16/02/2022, até às 23h59min | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



| ETAPAS  | DATA                                     | LOCAL  |
|---|--|--|
| II Etapa: Prova de Título -   | 17/02/2022 a 19/02/2022                  | Análise de Currículo Lattes pela Comissão  |
| Lista dos classificados na II Etapa – Resultado preliminar  | 21/02/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a> |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da II Etapa   | 22/02/2022 a 23/02/2022, até às 23h59min | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Lista Definitiva das notas da II Etapa (Consideradas as interposições de recursos) e Classificação Final-Resultado Preliminar | 24/02/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a> |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Classificação Final                                      | 25/02/2022 a 26/02/2022, até às 23h59min | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Classificação Final Resultado Definitivo (consideradas as interposições de recursos)  | 04/03/2022                               | Website do programa:<br><a href="http://www.ppgcifa.ufam.edu.br">www.ppgcifa.ufam.edu.br</a> |
| Período regular de matrícula dos aprovados (previsto)   | 07/03/2022 até 09/03/2022                | Enviar para o Email<br>secretariappgcifa@ufam.edu.br   |
| Previsão de Início das Aulas e Reunião com os novos discentes   | 16/03/2022                               | Prédio da Pós-Graduação  |



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve escolher uma das TRÊS Linhas de Pesquisa do Programa, na qual o seu projeto deve estar consonante e passível de ser executado, considerando a área escolhida.

### FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Idioma: português;

Capa: nome do autor; título do projeto; indicação da linha de pesquisa no programa;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas: 1,5;

Número de páginas: de 12 a 16.

### SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

Introdução: Apresentação do tema e contextualização;

Justificativa;

Objetivos;

Breve Revisão bibliográfica;

Metodologia;

Cronograma;

Referências.